



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 581, DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o
Requerimento nº 552, de 2013, do Senador
Aloysio Nunes Ferreira.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

O eminente Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e nos arts. 215, I, “a”, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 552, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações e documentos comprobatórios referentes à antecipação do pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família ocorrida no mês de maio de 2013.

II – ANÁLISE

O requerimento em questão encontra-se em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais com vista a pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo. Do mesmo modo, preenche os requisitos de admissibilidade constantes do Ato da Mesa nº 1, de 2001, estando dirigido a autoridade ministerial competente, referido a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, não contendo, ademais, tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo.

Em termos do conteúdo, o requerimento solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações e documentos comprobatórios a serem obtidos junto à Caixa Econômica Federal, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, responsável pelo pagamento dos benefícios do Programa Bolsa Família. São os seguintes os documentos e informações solicitados:

- 1) *Todos os tipos de comunicação oficial existentes entre o Presidente da Caixa Econômica Federal e seus diretores ou qualquer outro tipo de funcionários, relacionados a assuntos do Programa Bolsa-Família no período de 1º maio até o dia 25 de maio do corrente exercício;*
- 2) *Os estudos, pareceres ou qualquer outro instrumento técnico que embasaram a decisão de liberar, de uma só vez, na sexta-feira, dia 17, cerca de R\$ 2 bilhões nas contas de todos os beneficiários do Bolsa-Família;*
- 3) *Quando foi tomada a decisão, qual o colegiado que a aprovou e quais as pessoas (especificando a função de cada uma delas) que sabiam desta decisão;*
- 4) *Informar se a Caixa Econômica Federal contratou alguma empresa de Telemarketing nos últimos cinco anos, qual a empresa (com seu CNPJ), com que objetivo e qual o valor do contrato.*

Os quatro tópicos acima elencados nos parecem procedentes e pertinentes, sem qualquer vício de forma, estando relacionados, estreita e diretamente, com o assunto que se procura esclarecer. As informações e os documentos solicitados constituem, a nosso ver, algo objetivo que o Governo, na figura do Ministro de Estado da Fazenda, está plenamente capacitado a fornecer a resposta. Nada temos a obstar, portanto, com relação ao conteúdo do Requerimento nº 552, de 2013.

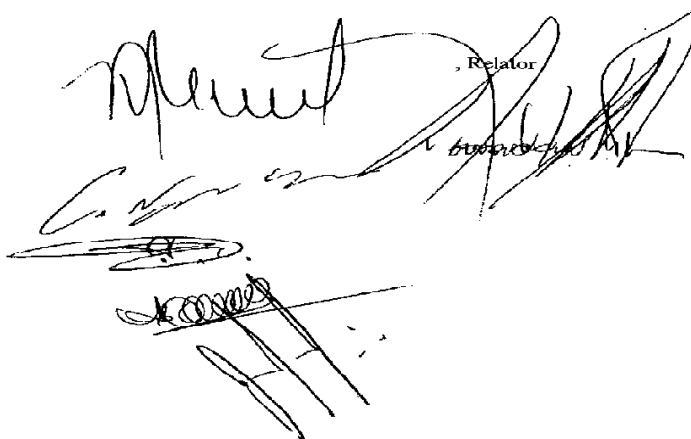
III – VOTO

Do exposto, com base § 3º do art. 3 do Ato da Mesa nº 1 de 2001, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 552, de 2013.

Sala de reuniões, 25 de junho de 2013.

, Presidente

, Relator



Publicado no DSF, de 27/06/2013.